

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 /2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO ADMINISTRADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018------

OSNI JACOB HENDLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul, Senhor Luiz Evaldt Steffen, Prefeito de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2018, de acordo com o Parecer Prévio nº 20.382 favorável á aprovação das Contas, conforme contido no processo 002017- 0200/18-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

OSNI JACOB HENDLER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em. 03, 10, 120, 23
Pari Model
Funcionário (a)